



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8340/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LEONARDO SIQUEIRA HUDSON, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de LAGOA DA PRATA/MG, numa área de 49,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°53'31,362''S/45°30'15,000''W;19°53'33,954''S/45°30'15,000''W;19°53'33,954''S/45°30'13,654''W;19°53'44,052''S/45°30'13,654''W;19°53'44,052''S/45°30'14,248''W;19°54'00,419''S/45°30'14,248''W;19°54'00,419''S/45°30'14,368''W;19°54'27,034''S/45°30'14,368''W;19°54'27,034''S/45°30'15,670''W;19°54'27,099''S/45°30'15,670''W;19°54'27,099''S/45°30'15,787''W;19°54'35,865''S/45°30'15,788''W;19°54'35,865''S/45°30'31,769''W;19°54'24,880''S/45°30'21,378''W;19°54'24,816''S/45°30'21,378''W;19°54'24,816''S/45°30'21,260''W;19°53'31,429''S/45°30'21,260''W;19°53'31,429''S/45°30'15,118''W;19°53'31,362''S/45°30'15,118''W;19°53'31,362''S/45°30'15,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 137

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.081/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



37925BF9-EDC94252-B514B0AD-ADFA3352

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 138

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8341/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LEONARDO SIQUEIRA HUDSON, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de LAGOA DA PRATA/MG, numa área de 49,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°55'11,062''S/45°30'26,948''W;19°55'11,062''S/45°30'44,471''W;19°54'59,520''S/45°30'44,471''W;19°54'59,520''S/45°30'31,888''W;19°54'59,455''S/45°30'31,888''W;19°54'59,455''S/45°30'31,769''W;19°54'35,865''S/45°30'31,769''W;19°54'35,865''S/45°30'15,788''W;19°54'57,216''S/45°30'15,788''W;19°54'57,216''S/45°30'26,830''W;19°54'57,279''S/45°30'26,830''W;19°54'57,279''S/45°30'26,948''W;19°55'11,062''S/45°30'26,948''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 139

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.082/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



54BB7BD1-1F5F4B43-8E5CB3A4-CE1AC7ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 140

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8342/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, PEDRO IVO GARCIA MARTON, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BICAS/MG, GUARARÁ/MG, PEQUERI/MG, numa área de 46,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°47'21,923''S/43°05'12,450''W;21°47'21,923''S/43°05'19,571''W;21°47'36,632''S/43°05'19,571''W;21°47'36,632''S/43°05'14,156''W;21°47'42,097''S/43°05'14,156''W;21°47'42,097''S/43°05'12,342''W;21°47'49,554''S/43°05'12,342''W;21°47'49,554''S/43°05'05,977''W;21°47'54,032''S/43°05'05,977''W;21°47'54,032''S/43°04'58,955''W;21°47'57,852''S/43°04'58,955''W;21°47'57,852''S/43°04'51,245''W;21°47'59,714''S/43°04'51,245''W;21°47'59,714''S/43°04'39,036''W;21°48'03,798''S/43°04'39,036''W;21°48'03,798''S/43°04'34,455''W;21°48'09,271''S/43°04'34,455''W;21°48'09,272''S/43°04'12,800''W;21°48'13,571''S/43°04'12,800''W;21°48'13,571''S/43°04'09,954''W;21°48'17,927''S/43°04'09,954''W;21°48'17,927''S/43°04'03,281''W;21°48'18,347''S/43°04'01,168''W;21°48'13,437''S/43°04'01,168''W;21°48'13,437''S/43°04'07,517''W;21°48'07,984''S/43°04'07,516''W;21°48'07,984''S/43°04'11,072''W;21°48'05,424''S/43°04'11,072''W;21°48'05,423''S/43°04'20,506''W;21°48'03,258''S/43°04'20,506''W;21°48'03,258''S/43°04'31,675''W;21°48'00,787''S/43°04'31,675''W;21°48'00,787''S/43°04'35,886''W;21°47'55,635''S/43°04'35,886''W;21°47'55,635''S/43°04'50,923''W;21°47'53,533''S/43°04'50,923''W;21°47'53,533''S/43°04'57,219''W;21°47'50,355''S/43°04'57,219''W;21°47'50,355''S/43°05'03,180''W;21°47'45,223''S/43°05'03,180''W;21°47'45,223''S/43°05'09,514''W;21°47'33,918''S/43°05'09,514''W;21°47'33,918''S/43°05'12,450''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 141

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.835/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A0FF84C6-7201487B-9A6620E1-16C19F6E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 142

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8343/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ELIAS DE BARCELOS BRAGA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ARAÚJOS/MG, LEANDRO FERREIRA/MG, numa área de 9,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°47'18,811''S/45°07'16,646''W;19°47'19,234''S/45°07'16,646''W;19°47'19,234''S/45°07'17,367''W;19°47'19,657''S/45°07'17,367''W;19°47'19,657''S/45°07'18,089''W;19°47'20,079''S/45°07'18,089''W;19°47'20,079''S/45°07'18,810''W;19°47'20,502''S/45°07'18,810''W;19°47'20,502''S/45°07'19,532''W;19°47'20,925''S/45°07'19,532''W;19°47'20,925''S/45°07'20,253''W;19°47'21,575''S/45°07'20,253''W;19°47'21,575''S/45°07'19,978''W;19°47'21,770''S/45°07'19,704''W;19°47'21,965''S/45°07'19,704''W;19°47'21,965''S/45°07'19,429''W;19°47'22,161''S/45°07'19,429''W;19°47'22,161''S/45°07'19,154''W;19°47'22,356''S/45°07'19,154''W;19°47'22,356''S/45°07'18,879''W;19°47'22,648''S/45°07'18,879''W;19°47'22,648''S/45°07'18,604''W;19°47'22,843''S/45°07'18,604''W;19°47'22,843''S/45°07'18,329''W;19°47'23,039''S/45°07'18,329''W;19°47'23,039''S/45°07'18,055''W;19°47'23,234''S/45°07'18,055''W;19°47'23,234''S/45°07'17,367''W;19°47'22,908''S/45°07'17,367''W;19°47'22,908''S/45°07'17,161''W;19°47'22,583''S/45°07'17,161''W;19°47'22,583''S/45°07'16,955''W;19°47'22,258''S/45°07'16,955''W;19°47'22,258''S/45°07'16,749''W;19°47'21,933''S/45°07'16,749''W;19°47'21,933''S/45°07'16,440''W;19°47'21,608''S/45°07'16,440''W;19°47'21,608''S/45°07'16,234''W;19°47'21,282''S/45°07'16,234''W;19°47'21,282''S/45°07'16,028''W;19°47'20,957''S/45°07'16,028''W;19°47'20,957''S/45°07'14,997''W;19°47'21,315''S/45°07'14,997''W;19°47'21,315''S/45°07'14,482''W;19°47'21,543''S/45°07'14,482''W;19°47'21,543''S/45°07'13,966''W;19°47'21,770''S/45°07'13,966''W;19°47'21,770''S/45°07'13,451''W;19°47'21,998''S/45°07'13,451''W;

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 143

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°07'13,451''W;19°47'21,998''S/45°07'12,936''W;19°47'22,226''S
/45°07'12,936''W;19°47'22,226''S/45°07'12,420''W;19°47'22,453
''S/45°07'12,420''W;19°47'22,453''S/45°07'12,145''W;19°47'23,
754''S/45°07'12,145''W;19°47'23,754''S/45°07'12,489''W;19°47'
24,990''S/45°07'12,489''W;19°47'24,990''S/45°07'08,056''W;19°
47'24,664''S/45°07'08,056''W;19°47'24,664''S/45°07'07,712''W;
19°47'24,339''S/45°07'07,712''W;19°47'24,339''S/45°07'07,369'
'W;19°47'24,014''S/45°07'07,369''W;19°47'24,014''S/45°07'07,0
60''W;19°47'23,689''S/45°07'07,060''W;19°47'23,689''S/45°07'0
6,751''W;19°47'23,364''S/45°07'06,751''W;19°47'23,364''S/45°0
7'06,441''W;19°47'23,038''S/45°07'06,441''W;19°47'23,038''S/4
5°07'06,132''W;19°47'22,713''S/45°07'06,132''W;19°47'22,713''
S/45°07'05,823''W;19°47'22,388''S/45°07'05,823''W;19°47'22,38
8''S/45°07'05,514''W;19°47'22,063''S/45°07'05,514''W;19°47'22
,063''S/45°07'05,205''W;19°47'21,738''S/45°07'05,205''W;19°47
'21,738''S/45°07'04,895''W;19°47'21,608''S/45°07'04,895''W;19
°47'21,608''S/45°07'04,208''W;19°47'21,998''S/45°07'04,208''W
;19°47'21,998''S/45°07'03,865''W;19°47'22,290''S/45°07'03,865
'W;19°47'22,290''S/45°07'03,521''W;19°47'22,583''S/45°07'03,
521''W;19°47'22,583''S/45°07'03,178''W;19°47'22,876''S/45°07'
03,178''W;19°47'22,876''S/45°07'02,834''W;19°47'23,168''S/45°
07'02,834''W;19°47'23,168''S/45°07'02,490''W;19°47'23,461''S/
45°07'02,490''W;19°47'23,461''S/45°07'02,147''W;19°47'23,754'
'S/45°07'02,147''W;19°47'23,754''S/45°07'01,803''W;19°47'24,1
44''S/45°07'01,803''W;19°47'24,144''S/45°07'01,460''W;19°47'2
4,437''S/45°07'01,460''W;19°47'24,437''S/45°07'01,116''W;19°4
7'24,729''S/45°07'01,116''W;19°47'24,729''S/45°07'00,773''W;1
9°47'25,022''S/45°07'00,773''W;19°47'25,022''S/45°07'00,635'
W;19°47'25,998''S/45°07'00,635''W;19°47'25,998''S/45°07'01,04
7''W;19°47'26,811''S/45°07'01,047''W;19°47'26,811''S/45°07'01
,391''W;19°47'27,624''S/45°07'01,391''W;19°47'27,624''S/45°07
'01,734''W;19°47'28,892''S/45°07'01,734''W;19°47'28,892''S/45
°07'01,391''W;19°47'29,087''S/45°07'01,391''W;19°47'29,087''S
/45°07'01,047''W;19°47'29,282''S/45°07'01,047''W;19°47'29,282
'S/45°07'00,704''W;19°47'29,477''S/45°07'00,704''W;19°47'29,
477''S/45°07'00,360''W;19°47'29,672''S/45°07'00,360''W;19°47'
29,672''S/45°06'59,501''W;19°47'29,477''S/45°06'59,501''W;19°
47'29,477''S/45°06'58,917''W;19°47'29,282''S/45°06'58,917''W;
19°47'29,282''S/45°06'58,333''W;19°47'29,087''S/45°06'58,333'
'W;19°47'29,087''S/45°06'57,749''W;19°47'28,892''S/45°06'57,7

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 144

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

49''W;19°47'28,892''S/45°06'57,440''W;19°47'30,063''S/45°06'5
7,440''W;19°47'30,063''S/45°06'57,749''W;19°47'31,038''S/45°0
6'57,749''W;19°47'31,038''S/45°06'58,058''W;19°47'32,014''S/4
5°06'58,058''W;19°47'32,014''S/45°06'58,471''W;19°47'32,989''
S/45°06'58,471''W;19°47'32,989''S/45°06'58,780''W;19°47'33,96
5''S/45°06'58,780''W;19°47'33,965''S/45°06'59,192''W;19°47'34
,941''S/45°06'59,192''W;19°47'34,940''S/45°06'55,756''W;19°47
'22,063''S/45°06'55,757''W;19°47'22,063''S/45°07'02,628''W;19
°47'20,437''S/45°07'02,628''W;19°47'20,437''S/45°07'12,936''W
;19°47'18,811''S/45°07'12,936''W;19°47'18,811''S/45°07'16,646
''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.859/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F855EF8-AB744A21-8743B212-F4C4D235

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 145

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8344/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, COMERCIO DE AREIA PALMARES LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, numa área de 27,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°48'23,705''S/43°45'01,150''W;21°48'46,440''S/43°45'01,150' 'W;21°48'46,440''S/43°45'01,324''W;21°48'38,360''S/43°45'01,324''W;21°48'38,360''S/43°45'02,824''W;21°48'41,960''S/43°45'02,824''W;21°48'41,960''S/43°45'03,424''W;21°48'43,660''S/43°45'03,424''W;21°48'43,660''S/43°45'04,024''W;21°48'44,960''S/43°45'04,024''W;21°48'44,960''S/43°45'04,624''W;21°48'45,860''S/43°45'04,624''W;21°48'45,860''S/43°45'05,424''W;21°48'46,440''S/43°45'08,524''W;21°48'45,760''S/43°45'08,524''W;21°48'45,760''S/43°45'09,924''W;21°48'44,560''S/43°45'09,924''W;21°48'44,560''S/43°45'09,224''W;21°48'41,060''S/43°45'09,224''W;21°48'41,060''S/43°45'10,024''W;21°48'33,360''S/43°45'10,024''W;21°48'33,360''S/43°45'10,050''W;21°48'31,710''S/43°45'10,050''W;21°48'31,710''S/43°45'18,720''W;21°48'35,470''S/43°45'18,720''W;21°48'35,470''S/43°45'25,390''W;21°48'31,540''S/43°45'25,390''W;21°48'31,540''S/43°45'24,550''W;21°48'31,334''S/43°45'24,550''W;21°48'31,334''S/43°45'23,887''W;21°48'23,705''S/43°45'23,887''W;21°48'23,705' 'S/43°45'01,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 146

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.870/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A1F50E52-D76A4A8E-918D1AF5-F0C615E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 147

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8345/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, PAULO AFONSO DE CASTRO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de POUSO ALTO/MG, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE/MG, numa área de 13,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°11'49,940''S/45°01'27,922''W;22°11'51,432''S/45°01'27,922''W;22°11'51,432''S/45°01'27,677''W;22°11'53,935''S/45°01'27,678''W;22°11'53,935''S/45°01'28,027''W;22°11'54,553''S/45°01'28,027''W;22°11'54,553''S/45°01'28,620''W;22°11'55,073''S/45°01'28,620''W;22°11'55,073''S/45°01'29,144''W;22°11'55,658''S/45°01'29,144''W;22°11'55,658''S/45°01'29,563''W;22°11'57,089''S/45°01'29,563''W;22°11'57,089''S/45°01'29,388''W;22°11'57,703''S/45°01'28,969''W;22°11'57,749''S/45°01'32,624''W;22°11'57,760''S/45°01'32,624''W;22°12'02,625''S/45°01'32,624''W;22°12'02,636''S/45°01'32,625''W;22°12'02,636''S/45°01'27,667''W;22°12'02,625''S/45°01'27,667''W;22°12'01,011''S/45°01'27,667''W;22°12'01,003''S/45°01'27,667''W;22°12'01,003''S/45°01'27,981''W;22°11'59,385''S/45°01'27,981''W;22°11'59,377''S/45°01'27,981''W;22°11'59,377''S/45°01'28,260''W;22°11'58,812''S/45°01'28,260''W;22°11'58,812''S/45°01'28,096''W;22°11'59,231''S/45°01'28,096''W;22°11'59,231''S/45°01'27,747''W;22°11'59,719''S/45°01'27,747''W;22°11'59,719''S/45°01'27,363''W;22°12'01,019''S/45°01'27,014''W;22°12'02,775''S/45°01'26,665''W;22°12'04,660''S/45°01'26,665''W;22°12'04,660''S/45°01'26,351''W;22°12'05,246''S/45°01'26,351''W;22°12'05,246''S/45°01'26,071''W;22°12'05,863''S/45°01'26,071''W;22°12'05,863''S/45°01'24,780''W;22°12'06,127''S/45°01'24,780''W;22°12'06,127''S/45°01'23,837''W;22°12'09,934''S/45°01'23,837''W;22°12'09,933''S/45°01'35,708''W;22°11'49,939''S/45°01'35,707''W;22°11'49,940''S/45

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 148

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°01'27,922''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.045/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



27457894-91284042-BBEEA571-9D3ACE0E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 149

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8346/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MARCOS VINICIUS VILELA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de EXTREMA/MG, numa área de 49,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°51'54,171''S/46°20'44,788''W;22°51'49,238''S/46°20'44,788''W;22°51'49,238''S/46°20'31,140''W;22°51'52,622''S/46°20'31,140''W;22°51'52,622''S/46°20'27,928''W;22°51'57,943''S/46°20'27,928''W;22°51'57,943''S/46°20'33,324''W;22°52'08,137''S/46°20'33,324''W;22°52'08,137''S/46°20'38,121''W;22°52'10,107''S/46°20'38,121''W;22°52'10,107''S/46°21'03,537''W;22°51'54,171''S/46°21'03,537''W;22°51'54,171''S/46°20'44,788''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 150

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.702/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B993274B-78854844-8DD059B6-87C8ED4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 151

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8347/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LMN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de MATOZINHOS/MG, PEDRO LEOPOLDO/MG, numa área de 965,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°36'59,636''S/44°07'58,819''W;19°38'32,862''S/44°07'58,819''W;19°38'32,862''S/44°08'00,572''W;19°38'31,268''S/44°08'00,572''W;19°38'31,268''S/44°09'22,951''W;19°38'32,862''S/44°09'22,951''W;19°38'32,862''S/44°09'55,787''W;19°36'59,636''S/44°09'55,787''W;19°36'59,636''S/44°07'58,819''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 152

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.790/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EF11B988-99224AC5-BAA5E0F4-21198C6C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 153

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8348/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EMISA-EMPRESA DE MINERACAO SANTOS LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PERDÕES/MG, SANTANA DO JACARÉ/MG, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG, numa área de 100,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°56'20,451''S/45°04'45,853''W;20°56'20,451''S/45°04'48,034''W;20°56'20,905''S/45°04'48,034''W;20°56'20,905''S/45°04'49,448''W;20°56'22,029''S/45°04'49,448''W;20°56'22,029''S/45°04'53,142''W;20°56'22,583''S/45°04'55,285''W;20°56'23,522''S/45°04'55,285''W;20°56'23,522''S/45°04'56,864''W;20°56'24,035''S/45°04'56,864''W;20°56'24,035''S/45°04'57,647''W;20°56'25,258''S/45°04'57,647''W;20°56'25,258''S/45°04'57,294''W;20°56'26,611''S/45°04'57,294''W;20°56'26,611''S/45°04'56,315''W;20°56'27,627''S/45°04'56,315''W;20°56'27,627''S/45°04'57,093''W;20°56'28,408''S/45°04'57,093''W;20°56'28,408''S/45°04'58,126''W;20°56'29,263''S/45°04'59,321''W;20°56'33,013''S/45°04'59,321''W;20°56'33,013''S/45°05'05,399''W;20°56'34,397''S/45°05'05,399''W;20°56'34,397''S/45°04'58,541''W;20°56'33,502''S/45°04'58,541''W;20°56'33,502''S/45°04'57,944''W;20°56'30,108''S/45°04'56,740''W;20°56'29,061''S/45°04'56,740''W;20°56'29,061''S/45°04'55,815''W;20°56'27,825''S/45°04'55,815''W;20°56'27,825''S/45°04'54,705''W;20°56'26,427''S/45°04'54,705''W;20°56'26,427''S/45°04'53,720''W;20°56'27,090''S/45°04'49,554''W;20°56'27,829''S/45°04'49,554''W;20°56'27,829''S/45°04'45,982''W;20°56'24,826''S/45°04'45,982''W;20°56'24,826''S/45°04'45,364''W;20°56'25,542''S/45°04'45,364''W;20°56'25,542''S/45°04'44,269''W;20°56'26,084''S/45°04'44,269''W;20°56'26,084''S/45°04'43,427''W;20°56'27,181''S/45°04'43,427''W;20°56'27,181''S/45°04'

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 154

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'44,112''W;20°56'28,188''S/45°04'44,112''W;20°56'28,188''S/45°04'44,785''W;20°56'30,763''S/45°04'44,224''W;20°56'30,952''S/45°04'44,224''W;20°56'30,952''S/45°04'40,080''W;20°56'30,423''S/45°04'40,080''W;20°56'30,423''S/45°04'39,665''W;20°56'28,997''S/45°04'39,665''W;20°56'28,997''S/45°04'39,022''W;20°56'32,756''S/45°04'39,022''W;20°56'32,756''S/45°04'35,137''W;20°56'30,055''S/45°04'35,137''W;20°56'30,055''S/45°04'35,735''W;20°56'27,585''S/45°04'35,735''W;20°56'27,585''S/45°04'34,407''W;20°56'26,189''S/45°04'34,407''W;20°56'26,189''S/45°04'32,377''W;20°56'29,036''S/45°04'32,377''W;20°56'29,036''S/45°04'31,948''W;20°56'30,328''S/45°04'31,948''W;20°56'30,328''S/45°04'31,312''W;20°56'31,334''S/45°04'31,312''W;20°56'31,334''S/45°04'30,786''W;20°56'31,917''S/45°04'30,786''W;20°56'31,917''S/45°04'30,567''W;20°56'36,746''S/45°04'30,068''W;20°56'37,399''S/45°04'27,704''W;20°56'36,407''S/45°04'27,704''W;20°56'35,584''S/45°04'26,927''W;20°56'35,584''S/45°04'26,927''W;20°56'35,584''S/45°04'23,975''W;20°56'36,538''S/45°04'23,975''W;20°56'36,538''S/45°04'22,976''W;20°56'38,180''S/45°04'22,976''W;20°56'38,180''S/45°04'22,204''W;20°56'38,842''S/45°04'22,204''W;20°56'37,788''S/45°04'18,945''W;20°56'37,788''S/45°04'17,165''W;20°56'38,140''S/45°04'17,165''W;20°56'38,140''S/45°04'16,078''W;20°56'36,675''S/45°04'16,078''W;20°56'36,675''S/45°04'11,490''W;20°57'04,105''S/45°04'11,490''W;20°57'04,105''S/45°03'00,407''W;20°57'09,354''S/45°03'00,407''W;20°57'09,354''S/45°02'57,937''W;20°57'14,886''S/45°02'57,937''W;20°57'14,886''S/45°02'55,328''W;20°57'16,535''S/45°02'53,185''W;20°57'18,488''S/45°02'50,137''W;20°57'19,421''S/45°02'50,137''W;20°57'19,421''S/45°02'46,456''W;20°57'10,814''S/45°02'46,456''W;20°57'10,814''S/45°02'44,713''W;20°57'09,990''S/45°02'44,713''W;20°57'09,990''S/45°02'43,553''W;20°57'10,879''S/45°02'43,553''W;20°57'10,879''S/45°02'44,437''W;20°57'14,312''S/45°02'44,437''W;20°57'14,312''S/45°02'46,044''W;20°57'17,568''S/45°02'43,430''W;20°57'20,185''S/45°02'42,522''W;20°57'21,859''S/45°02'42,522''W;20°57'21,859''S/45°02'36,607''W;20°57'16,964''S/45°02'36,607''W;20°57'16,964''S/45°02'34,505''W;20°57'11,675''S/45°02'34,505''W;20°57'11,675''S/45°02'33,076'

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 155

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;20°57'09,532''S/45°02'33,076''W;20°57'09,532''S/45°02'31,3
55''W;20°57'09,240''S/45°02'31,355''W;20°57'09,240''S/45°02'2
0,257''W;20°57'06,824''S/45°02'20,257''W;20°57'06,824''S/45°0
2'14,598''W;20°57'07,976''S/45°02'14,598''W;20°57'07,976''S/4
5°02'12,751''W;20°57'09,649''S/45°02'12,751''W;20°57'09,649''
S/45°02'02,811''W;20°57'07,225''S/45°02'02,811''W;20°57'07,22
5''S/45°02'00,452''W;20°57'05,614''S/45°02'00,452''W;20°57'05
,614''S/45°01'54,332''W;20°57'02,324''S/45°01'54,332''W;20°57
'02,324''S/45°01'46,886''W;20°57'03,544''S/45°01'46,886''W;20
°57'03,544''S/45°01'42,258''W;20°57'00,994''S/45°01'42,258''W
;20°57'00,994''S/45°01'40,606''W;20°57'02,946''S/45°01'40,606
'W;20°57'02,946''S/45°01'38,172''W;20°57'04,647''S/45°01'38,
172''W;20°57'04,647''S/45°01'35,854''W;20°57'06,435''S/45°01'
35,854''W;20°57'06,435''S/45°01'30,638''W;20°57'04,917''S/45°
01'30,638''W;20°57'04,917''S/45°01'28,024''W;20°57'07,091''S/
45°01'28,024''W;20°57'07,091''S/45°01'26,157''W;20°57'08,525'
'S/45°01'26,157''W;20°57'08,525''S/45°01'24,704''W;20°57'23,2
97''S/45°01'24,704''W;20°57'23,297''S/45°01'18,382''W;20°57'2
0,314''S/45°01'18,382''W;20°57'20,314''S/45°01'16,605''W;20°5
7'17,228''S/45°01'16,605''W;20°57'17,228''S/45°01'13,963''W;2
0°57'13,929''S/45°01'13,963''W;20°57'13,929''S/45°01'06,551'
W;20°57'14,664''S/45°01'06,551''W;20°57'14,664''S/45°00'54,89
1''W;20°57'08,899''S/45°00'54,891''W;20°57'08,899''S/45°00'47
,396''W;20°56'59,261''S/45°00'47,396''W;20°56'59,261''S/45°00
'42,780''W;20°57'00,498''S/45°00'42,780''W;20°57'00,498''S/45
°00'36,153''W;20°56'58,508''S/45°00'36,153''W;20°56'58,508''S
/45°00'32,363''W;20°57'00,020''S/45°00'32,363''W;20°57'00,020
'S/45°00'30,376''W;20°57'02,675''S/45°00'30,376''W;20°57'02,
675''S/45°00'29,235''W;20°57'05,717''S/45°00'29,235''W;20°57'
05,717''S/45°00'26,991''W;20°57'08,135''S/45°00'26,991''W;20
°57'08,135''S/45°00'24,303''W;20°57'09,569''S/45°00'24,303''W;
20°57'09,569''S/45°00'21,836''W;20°57'11,928''S/45°00'21,836'
'W;20°57'11,928''S/45°00'24,180''W;20°57'14,311''S/45°00'24,1
80''W;20°57'14,311''S/45°00'22,990''W;20°57'20,244''S/45°00'2
2,990''W;20°57'20,244''S/45°00'22,450''W;20°57'22,506''S/45°0
0'22,450''W;20°57'22,506''S/45°00'19,993''W;20°57'23,567''S/4
5°00'19,993''W;20°57'23,567''S/45°00'14,045''W;20°57'25,813''
S/45°00'14,045''W;20°57'25,813''S/45°00'11,149''W;20°57'23,30
7''S/45°00'11,149''W;20°57'23,307''S/45°00'10,460''W;20°57'24
,595''S/45°00'10,460''W;20°57'24,595''S/45°00'07,500''W;20°57

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 156

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'21,244''S/45°00'07,500''W;20°57'21,244''S/45°00'06,034''W;20°57'23,220''S/45°00'06,034''W;20°57'23,220''S/45°00'03,074''W;20°57'22,965''S/45°00'03,074''W;20°57'22,965''S/45°00'01,359''W;20°57'23,956''S/45°00'01,359''W;20°57'23,956''S/45°00'00,102''W;20°57'24,906''S/45°00'00,102''W;20°57'24,906''S/44°59'56,568''W;20°57'23,360''S/44°59'56,568''W;20°57'23,360''S/44°59'55,393''W;20°57'23,993''S/44°59'55,393''W;20°57'23,993''S/44°59'50,150''W;20°57'20,247''S/44°59'50,150''W;20°57'20,247''S/44°59'50,705''W;20°57'22,949''S/44°59'50,705''W;20°57'22,949''S/44°59'54,045''W;20°57'22,167''S/44°59'54,045''W;20°57'22,167''S/44°59'56,991''W;20°57'24,276''S/44°59'56,991''W;20°57'24,276''S/44°59'58,756''W;20°57'22,717''S/44°59'58,756''W;20°57'22,717''S/45°00'00,204''W;20°57'21,899''S/45°00'00,204''W;20°57'21,899''S/45°00'03,130''W;20°57'22,406''S/45°00'03,130''W;20°57'22,406''S/45°00'05,170''W;20°57'20,255''S/45°00'05,170''W;20°57'20,255''S/45°00'08,116''W;20°57'23,002''S/45°00'08,116''W;20°57'23,002''S/45°00'09,827''W;20°57'22,563''S/45°00'09,827''W;20°57'22,563''S/45°00'12,073''W;20°57'25,079''S/45°00'12,073''W;20°57'25,079''S/45°00'12,786''W;20°57'21,849''S/45°00'15,099''W;20°57'22,726''S/45°00'17,904''W;20°57'21,985''S/45°00'17,904''W;20°57'21,985''S/45°00'19,488''W;20°57'21,090''S/45°00'19,488''W;20°57'21,090''S/45°00'21,028''W;20°57'19,621''S/45°00'21,028''W;20°57'19,621''S/45°00'22,139''W;20°57'12,830''S/45°00'22,139''W;20°57'12,830''S/45°00'19,669''W;20°57'10,046''S/45°00'19,669''W;20°57'10,046''S/45°00'21,236''W;20°57'08,109''S/45°00'21,236''W;20°57'08,109''S/45°00'23,022''W;20°57'06,145''S/45°00'23,022''W;20°57'06,145''S/45°00'25,949''W;20°57'03,916''S/45°00'25,949''W;20°57'03,916''S/45°00'28,317''W;20°56'59,858''S/45°00'28,317''W;20°56'59,858''S/45°00'29,344''W;20°56'57,480''S/45°00'29,344''W;20°56'57,480''S/45°00'37,133''W;20°56'58,615''S/45°00'37,133''W;20°56'58,615''S/45°00'41,441''W;20°56'56,668''S/45°00'41,441''W;20°56'56,668''S/45°00'46,583''W;20°56'58,362''S/45°00'46,583''W;20°56'58,362''S/45°00'49,289''W;20°57'04,120''S/45°00'49,289''W;20°57'04,120''S/45°00'48,268''W;20°57'06,049''S/45°00'48,268''W;20°57'06,049''S/45°00'54,045''W;20°57'07,247''S/45°00'54,045''W;20°57'07,247''S/45°00'57,190''W;20°57'12,314''S/45°01'05,582''W;20°57'10,614''S/45°01'05,582''W;20°57'10,614''S/45°01'14,984''W;20°57'13,631'

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 157

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/45°01'14,984''W;20°57'13,631''S/45°01'16,904''W;20°57'15,6
32''S/45°01'16,904''W;20°57'15,632''S/45°01'18,195''W;20°57'1
7,106''S/45°01'18,195''W;20°57'17,106''S/45°01'19,283''W;20°5
7'19,666''S/45°01'19,283''W;20°57'19,666''S/45°01'19,974''W;2
0°57'21,915''S/45°01'19,974''W;20°57'21,915''S/45°01'21,330''
W;20°57'19,591''S/45°01'21,330''W;20°57'19,591''S/45°01'22,44
1''W;20°57'15,544''S/45°01'22,441''W;20°57'15,544''S/45°01'21
,911''W;20°57'07,025''S/45°01'21,911''W;20°57'07,025''S/45°01
'24,306''W;20°57'03,834''S/45°01'24,306''W;20°57'03,834''S/45
°01'31,452''W;20°57'04,818''S/45°01'31,452''W;20°57'04,818''S
/45°01'34,891''W;20°57'03,106''S/45°01'34,891''W;20°57'03,106
'S/45°01'36,797''W;20°57'01,516''S/45°01'36,797''W;20°57'01,
516''S/45°01'38,430''W;20°57'00,460''S/45°01'38,430''W;20°57'
00,460''S/45°01'39,338''W;20°56'58,992''S/45°01'39,338''W;20°
56'58,992''S/45°01'43,748''W;20°57'01,661''S/45°01'43,748''W;
20°57'01,661''S/45°01'46,330''W;20°56'59,936''S/45°01'46,330'
'W;20°56'59,936''S/45°01'50,228''W;20°57'01,139''S/45°01'50,2
28''W;20°57'01,139''S/45°01'55,527''W;20°57'03,034''S/45°01'5
5,527''W;20°57'03,034''S/45°01'56,246''W;20°57'04,867''S/45°0
1'56,246''W;20°57'04,867''S/45°01'58,355''W;20°57'04,293''S/4
5°01'58,355''W;20°57'04,293''S/45°02'02,099''W;20°57'05,777'
S/45°02'02,099''W;20°57'05,777''S/45°02'03,607''W;20°57'07,28
3''S/45°02'03,607''W;20°57'07,283''S/45°02'12,276''W;20°57'05
,894''S/45°02'12,276''W;20°57'05,894''S/45°02'14,325''W;20°57
'04,734''S/45°02'14,325''W;20°57'04,734''S/45°02'22,932''W;20
°57'06,203''S/45°02'22,932''W;20°57'06,203''S/45°02'34,869''W
;20°57'10,187''S/45°02'34,869''W;20°57'10,187''S/45°02'36,072
'W;20°57'15,453''S/45°02'36,072''W;20°57'15,453''S/45°02'37,
415''W;20°57'17,318''S/45°02'37,415''W;20°57'17,318''S/45°02'
38,156''W;20°57'20,749''S/45°02'38,156''W;20°57'20,749''S/45°
02'41,350''W;20°57'18,628''S/45°02'41,350''W;20°57'18,628''S/
45°02'42,297''W;20°57'16,771''S/45°02'42,297''W;20°57'16,771'
'S/45°02'44,407''W;20°57'15,071''S/45°02'44,407''W;20°57'15,0
71''S/45°02'43,292''W;20°57'11,803''S/45°02'43,292''W;20°57'1
1,803''S/45°02'42,139''W;20°57'07,817''S/45°02'42,139''W;20°5
7'07,817''S/45°02'45,288''W;20°57'09,676''S/45°02'45,288''W;
20°57'09,676''S/45°02'51,744''W;20°57'05,959''S/45°02'51,744''
W;20°57'05,959''S/45°02'56,398''W;20°57'06,446''S/45°02'56,39
8''W;20°57'06,446''S/45°02'58,045''W;20°57'08,379''S/45°02'58
,045''W;20°57'08,379''S/45°02'59,284''W;20°57'01,146''S/45°02

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 158

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'59,284''W;20°57'01,146''S/45°04'08,328''W;20°56'32,375''S/45°04'08,328''W;20°56'32,375''S/45°04'11,716''W;20°56'35,667''S/45°04'11,716''W;20°56'35,667''S/45°04'16,611''W;20°56'36,844''S/45°04'16,611''W;20°56'36,844''S/45°04'20,024''W;20°56'37,310''S/45°04'22,010''W;20°56'35,237''S/45°04'23,325''W;20°56'34,108''S/45°04'23,325''W;20°56'34,108''S/45°04'27,701''W;20°56'35,494''S/45°04'27,701''W;20°56'35,494''S/45°04'28,493''W;20°56'36,345''S/45°04'28,493''W;20°56'36,345''S/45°04'29,682''W;20°56'29,880''S/45°04'29,682''W;20°56'29,880''S/45°04'30,840''W;20°56'24,797''S/45°04'30,840''W;20°56'24,797''S/45°04'35,287''W;20°56'26,166''S/45°04'35,287''W;20°56'26,166''S/45°04'36,612''W;20°56'31,540''S/45°04'36,612''W;20°56'31,540''S/45°04'38,062''W;20°56'28,279''S/45°04'38,062''W;20°56'28,279''S/45°04'40,246''W;20°56'29,909''S/45°04'40,246''W;20°56'29,909''S/45°04'43,197''W;20°56'28,151''S/45°04'43,197''W;20°56'28,151''S/45°04'42,503''W;20°56'25,188''S/45°04'42,503''W;20°56'25,188''S/45°04'43,686''W;20°56'24,372''S/45°04'43,686''W;20°56'24,372''S/45°04'44,646''W;20°56'23,659''S/45°04'43,612''W;20°56'21,722''S/45°04'43,612''W;20°56'21,722''S/45°04'44,490''W;20°56'21,097''S/45°04'44,490''W;20°56'21,097''S/45°04'45,853''W;20°56'20,451''S/45°04'45,853''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 159

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.061/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9CCF18B6-EEDB4E35-823C3CC6-34F68596

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 160

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8349/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO & TRANSPORTE ROSA DO VALE LTDA, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, numa área de 9,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°23'48,000''S/44°00'53,750''W; 20°24'08,750''S/44°00'53,750' 'W; 20°24'08,750''S/44°00'58,878''W; 20°24'08,629''S/44°00'58,878''W; 20°24'08,619''S/44°00'58,878''W; 20°23'50,732''S/44°00'58,878''W; 20°23'50,732''S/44°01'01,000''W; 20°23'50,518''S/44°01'01,000''W; 20°23'50,518''S/44°00'59,363''W; 20°23'48,000''S/44°00'53,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 161

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.086/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A18157D5-68D14BBC-AC55E76B-3ECA30DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 162

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8350/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS GRANITO LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BUENÓPOLIS/MG, DIAMANTINA/MG, numa área de 165,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°04'54,626''S/43°54'35,993''W; 18°04'54,626''S/43°55'46,777''W; 18°04'53,930''S/43°55'46,777''W; 18°04'53,930''S/43°55'46,934''W; 18°04'55,957''S/43°55'46,934''W; 18°04'55,957''S/43°55'30,794''W; 18°05'22,757''S/43°55'30,794''W; 18°05'22,757''S/43°55'09,494''W; 18°06'34,928''S/43°55'09,494''W; 18°06'34,928''S/43°54'53,029''W; 18°06'33,809''S/43°54'53,029''W; 18°06'33,809''S/43°55'07,170''W; 18°05'35,944''S/43°55'07,170''W; 18°05'35,944''S/43°54'44,194''W; 18°04'55,923''S/43°54'44,194''W; 18°04'55,923''S/43°54'35,993''W; 18°04'54,626''S/43°54'35,993''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 163

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.091/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



48A666F1-F01B4500-98F41986-B4368574

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 164

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
ReL. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8351/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ENGENHO DA BILIA MINERACAO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, numa área de 526,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°51'52,523''S/43°08'30,548''W;17°52'16,740''S/43°08'30,548''W;17°52'16,740''S/43°08'16,293''W;17°52'33,179''S/43°08'16,293''W;17°52'33,179''S/43°08'01,887''W;17°52'50,791''S/43°08'01,887''W;17°52'50,791''S/43°07'46,452''W;17°53'07,524''S/43°07'46,452''W;17°53'07,524''S/43°07'32,499''W;17°53'17,804''S/43°07'32,499''W;17°53'17,804''S/43°07'20,150''W;17°53'27,400''S/43°07'20,150''W;17°53'27,400''S/43°08'48,400''W;17°51'20,100''S/43°07'57,479''W;17°51'30,653''S/43°07'57,479''W;17°51'38,281''S/43°07'57,479''W;17°51'38,281''S/43°08'17,021''W;17°51'52,523''S/43°08'17,021''W;17°51'52,523''S/43°08'30,548''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 165

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.092/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6D4C2515-41A04D14-A1DD9B01-0045FDC9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 166

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8352/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ENGENHO DA BILIA MINERACAO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, MONJOLOS/MG, numa área de 593,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°16'35,522''S/44°00'06,530''W;18°16'35,670''S/44°00'06,530' 'W;18°16'35,670''S/44°00'04,215''W;18°17'08,044''S/44°00'04,2 15''W;18°17'08,044''S/43°59'49,569''W;18°17'06,539''S/43°59'4 9,569''W;18°17'06,539''S/43°59'48,674''W;18°18'16,436''S/43°5 9'48,674''W;18°18'16,436''S/43°59'49,576''W;18°18'15,323''S/4 3°59'49,576''W;18°18'15,322''S/44°00'09,938''W;18°18'13,293'' S/44°00'09,938''W;18°18'13,299''S/44°00'35,003''W;18°18'13,09 6''S/44°00'35,003''W;18°18'13,096''S/44°00'40,584''W;18°17'30 ,813''S/44°00'40,581''W;18°17'30,812''S/44°00'57,606''W;18°17 '29,391''S/44°00'57,605''W;18°17'29,392''S/44°01'17,292''W;18 °16'43,485''S/44°01'17,293''W;18°16'43,485''S/44°01'08,444''W ;18°16'37,894''S/44°01'08,444''W;18°16'37,894''S/44°01'22,448 ''W;18°16'35,669''S/44°01'22,448''W;18°16'35,669''S/44°00'57, 599''W;18°16'35,519''S/44°00'57,599''W;18°16'35,522''S/44°00' 06,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 167

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.095/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D907E5CD-A79A4F7A-B7F92663-13F25A81

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 168

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8353/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ENGENHO DA BILIA MINERACAO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, numa área de 454,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°50'12,773''S/43°12'37,430''W;17°50'53,173''S/43°12'37,430' 'W;17°50'53,173''S/43°12'20,590''W;17°51'08,391''S/43°12'20,590''W;17°51'08,391''S/43°13'17,790''W;17°50'41,258''S/43°13'17,790''W;17°50'41,258''S/43°14'44,561''W;17°50'42,900''S/43°14'44,561''W;17°50'42,900''S/43°14'46,048''W;17°50'12,772''S/43°14'46,048''W;17°50'12,773''S/43°12'37,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 169

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.096/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7B5C7ECC-C9624A88-9E925A1C-A359B5CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 170

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8354/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ENGENHO DA BILIA MINERACAO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, numa área de 995,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°49'30,696''S/43°12'24,743''W;17°48'50,323''S/43°12'24,743' 'W;17°48'50,323''S/43°12'58,697''W;17°48'50,323''S/43°13'42,0 34''W;17°50'11,749''S/43°13'42,034''W;17°50'11,749''S/43°12'3 6,325''W;17°50'52,254''S/43°12'36,325''W;17°50'52,254''S/43°1 2'19,664''W;17°51'06,561''S/43°12'19,664''W;17°51'06,561''S/4 3°11'39,684''W;17°49'30,978''S/43°11'39,684''W;17°49'30,978'' S/43°12'24,743''W;17°49'30,696''S/43°12'24,743''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 171

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.098/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



30A2C1F2-7C9B47B4-9078E932-5ADD170E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 172

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8355/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALFA E OMEGA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITINGA/MG, numa área de 960,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°22'39,522''S/41°52'14,125''W;16°24'28,367''S/41°52'14,126' 'W;16°24'28,367''S/41°53'04,618''W;16°24'28,382''S/41°53'04,6 19''W;16°24'34,015''S/41°53'04,619''W;16°24'34,015''S/41°53'0 4,647''W;16°24'34,001''S/41°53'04,647''W;16°24'34,000''S/41°5 3'48,617''W;16°22'40,140''S/41°53'48,617''W;16°22'40,140''S/4 1°53'48,353''W;16°22'40,105''S/41°53'48,353''W;16°22'40,104'' S/41°53'48,617''W;16°22'39,522''S/41°53'48,617''W;16°22'39,52 2''S/41°52'14,125''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 173

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.114/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



103B8251-475A46F5-8668F734-EF589B12

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 174

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8356/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRUNO LEÃO SPERANCINI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTE AZUL/MG, numa área de 991,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°15'27,940''S/42°50'22,671''W;15°16'49,276''S/42°50'22,671''W;15°16'49,276''S/42°50'22,549''W;15°16'49,530''S/42°50'22,549''W;15°16'49,530''S/42°50'24,000''W;15°17'41,116''S/42°50'24,000''W;15°17'41,116''S/42°50'25,128''W;15°17'41,008''S/42°50'25,128''W;15°17'41,008''S/42°50'58,461''W;15°17'28,084''S/42°50'58,461''W;15°17'28,084''S/42°51'10,180''W;15°17'06,066''S/42°51'10,180''W;15°17'06,066''S/42°51'10,335''W;15°17'03,750''S/42°51'25,672''W;15°16'54,994''S/42°51'25,672''W;15°16'54,994''S/42°51'33,262''W;15°16'46,327''S/42°51'33,262''W;15°16'46,327''S/42°51'55,079''W;15°16'38,378''S/42°51'55,079''W;15°16'38,378''S/42°52'06,723''W;15°15'27,609''S/42°52'06,723''W;15°15'27,609''S/42°50'22,549''W;15°15'27,940''S/42°50'22,549''W;15°15'27,940''S/42°50'22,671''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 175

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.186/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E8E0B28B-E2194DFC-95980019-394D5E25

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 176

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8357/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRUNO LEÃO SPERANCINI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTE AZUL/MG, numa área de 991,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°15'25,214''S/42°51'23,651''W;15°15'25,214''S/42°52'29,666''W;15°13'02,230''S/42°52'29,666''W;15°13'02,230''S/42°51'32,911''W;15°13'03,649''S/42°51'32,911''W;15°13'03,649''S/42°50'30,015''W;15°13'17,489''S/42°50'30,015''W;15°13'17,489''S/42°50'40,606''W;15°13'24,411''S/42°50'40,606''W;15°13'24,411''S/42°50'50,870''W;15°13'34,993''S/42°50'50,870''W;15°13'34,993''S/42°51'23,651''W;15°15'25,214''S/42°51'23,651''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 177

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.187/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



683CAEBB-3C384E52-81FD7715-11D3D76E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 178

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8358/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VILSERLEI ANTONIA BERTOLINO TESSARI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de JACUÍ/MG, PASSOS/MG, numa área de 923,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°55'34,448''S/46°40'25,724''W;20°55'39,423''S/46°40'25,724''W;20°55'39,421''S/46°40'11,109''W;20°55'39,417''S/46°39'27,982''W;20°55'39,425''S/46°38'11,894''W;20°56'07,998''S/46°38'11,894''W;20°56'07,998''S/46°38'28,163''W;20°56'06,388''S/46°38'28,163''W;20°56'06,388''S/46°38'28,818''W;20°56'03,453''S/46°38'28,818''W;20°56'03,453''S/46°38'29,663''W;20°56'02,308''S/46°38'29,663''W;20°56'02,308''S/46°38'30,523''W;20°56'01,968''S/46°38'32,423''W;20°56'02,278''S/46°38'33,473''W;20°56'03,408''S/46°38'33,473''W;20°56'03,408''S/46°38'34,523''W;20°56'04,538''S/46°38'34,523''W;20°56'04,538''S/46°38'35,228''W;20°56'05,503''S/46°38'35,228''W;20°56'05,503''S/46°38'36,273''W;20°56'06,788''S/46°38'36,273''W;20°56'06,788''S/46°38'38,193''W;20°56'08,078''S/46°38'38,193''W;20°56'08,078''S/46°38'38,903''W;20°56'09,558''S/46°38'38,903''W;20°56'09,558''S/46°38'35,803''W;20°56'08,108''S/46°38'35,803''W;20°56'08,108''S/46°38'34,903''W;20°56'07,308''S/46°38'34,903''W;20°56'07,308''S/46°38'34,033''W;20°56'06,498''S/46°38'34,033''W;20°56'06,498''S/46°38'33,333''W;20°56'05,528''S/46°38'33,333''W;20°56'05,528''S/46°38'32,628''W;20°56'04,398''S/46°38'32,273''W;20°56'03,918''S/46°38'32,273''W;20°56'03,918''S/46°38'31,603''W;20°56'09,618''S/46°38'28,163''W;20°56'08,008''S/46°38'28,163''W;20°56'08,008''S/46°38'11,894''W;20°57'11,986''S/46°38'11,895''W;20°57'11,998''S/46°39'19,672''W;20°56'39,476''S/46°39

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 179

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'19,676''W;20°56'39,479''S/46°40'28,901''W;20°55'46,191''S/46°40'28,901''W;20°55'36,678''S/46°40'28,901''W;20°55'36,678''S/46°40'26,883''W;20°55'38,727''S/46°40'26,883''W;20°55'38,727''S/46°40'26,274''W;20°55'38,680''S/46°40'26,274''W;20°55'34,448''S/46°40'26,260''W;20°55'34,448''S/46°40'25,724''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.193/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7874E37B-26934D15-909743BB-C347398A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 180

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8359/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VILSERLEI ANTONIA BERTOLINO TESSARI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de ALPINÓPOLIS/MG, PASSOS/MG, numa área de 1.107,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°47'01,509''S/46°24'30,653''W;20°47'14,310''S/46°24'30,653''W;20°47'14,310''S/46°24'20,263''W;20°48'35,417''S/46°24'20,263''W;20°48'35,417''S/46°25'52,476''W;20°49'01,802''S/46°25'52,476''W;20°49'01,802''S/46°25'29,862''W;20°49'50,389''S/46°25'29,862''W;20°49'50,389''S/46°25'15,985''W;20°50'09,260''S/46°25'15,985''W;20°50'09,260''S/46°25'15,985''W;20°50'09,260''S/46°24'33,840''W;20°50'55,135''S/46°24'33,840''W;20°50'55,135''S/46°24'10,326''W;20°51'16,433''S/46°23'54,779''W;20°51'49,213''S/46°23'43,857''W;20°52'09,378''S/46°23'43,857''W;20°52'09,378''S/46°24'00,537''W;20°52'08,374''S/46°24'00,537''W;20°52'08,374''S/46°24'07,045''W;20°51'36,180''S/46°24'07,045''W;20°51'36,180''S/46°24'22,871''W;20°51'20,981''S/46°24'22,871''W;20°51'20,981''S/46°24'34,435''W;20°51'07,507''S/46°24'34,435''W;20°51'07,507''S/46°24'54,994''W;20°50'33,860''S/46°24'54,994''W;20°50'33,860''S/46°25'21,335''W;20°50'22,753''S/46°25'34,612''W;20°50'09,236''S/46°25'34,612''W;20°50'09,236''S/46°25'42,321''W;20°49'42,051''S/46°25'42,321''W;20°49'42,051''S/46°25'51,744''W;20°49'24,670''S/46°25'51,744''W;20°49'24,670''S/46°26'20,869''W;20°49'59,602''S/46°26'20,869''W;20°49'59,602''S/46°26'34,360''W;20°50'13,862''S/46°26'34,360''W;20°50'01,724''S/46°26'58,774''W;20°50'01,724''S/46°26'47,209''W;20°49'51,901''S/46°26'47,209''W;20°49'51,901''S/46°26'40,785''W;20°49'44,626''S/46°26'40,785''W;20°49'44,626''S/46°26'31,542''W;20°49'07,989''S/46°26

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 181

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'31,542''W;20°49'07,989''S/46°26'27,722''W;20°48'39,739''S/46°26'27,722''W;20°48'39,739''S/46°26'10,589''W;20°48'24,730''S/46°26'10,589''W;20°48'24,730''S/46°26'00,143''W;20°48'09,097''S/46°26'00,143''W;20°48'09,097''S/46°25'10,197''W;20°47'58,818''S/46°24'54,352''W;20°48'07,170''S/46°24'44,501''W;20°47'41,258''S/46°24'44,501''W;20°47'41,258''S/46°24'38,076''W;20°47'23,930''S/46°24'38,076''W;20°47'23,930''S/46°24'45,785''W;20°46'53,305''S/46°24'45,785''W;20°46'53,305''S/46°24'21,071''W;20°47'01,509''S/46°24'21,071''W;20°47'01,509''S/46°24'30,653''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.196/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EAD61C3D-62554A8B-9864F96B-0C4193D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 182

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8360/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRUNO LEÃO SPERANCINI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°13'43,473''S/42°45'30,658''W;15°13'43,473''S/42°47'09,341''W;15°13'03,785''S/42°47'09,341''W;15°11'53,007''S/42°47'09,341''W;15°11'53,007''S/42°45'30,658''W;15°13'43,473''S/42°45'30,658''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 183

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.199/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7E39C4A2-8D984225-BB446BEA-1896C854

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 184

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8361/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA LIDER LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ITUETA/MG, numa área de 245,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°24'54,553''S/41°15'01,507''W;19°24'58,895''S/41°15'01,507''W;19°24'58,895''S/41°15'04,825''W;19°25'05,034''S/41°15'04,825''W;19°25'05,034''S/41°15'07,748''W;19°25'12,404''S/41°15'07,748''W;19°25'12,404''S/41°15'42,658''W;19°25'22,680''S/41°15'42,658''W;19°25'22,680''S/41°15'51,414''W;19°25'08,240''S/41°15'51,414''W;19°25'08,240''S/41°16'05,392''W;19°25'14,744''S/41°16'05,392''W;19°25'14,744''S/41°16'11,158''W;19°25'19,005''S/41°16'17,562''W;19°25'08,393''S/41°16'17,565''W;19°25'08,393''S/41°16'14,135''W;19°25'02,936''S/41°16'14,135''W;19°25'04,175''S/41°16'33,639''W;19°25'04,177''S/41°16'42,540''W;19°24'50,919''S/41°16'42,540''W;19°24'50,919''S/41°17'02,280''W;19°24'40,467''S/41°17'02,280''W;19°24'40,467''S/41°16'55,070''W;19°24'31,968''S/41°16'55,070''W;19°24'31,968''S/41°16'39,417''W;19°24'45,224''S/41°16'39,417''W;19°24'45,224''S/41°16'17,704''W;19°24'55,815''S/41°16'17,704''W;19°24'55,815''S/41°15'08,707''W;19°24'45,778''S/41°15'08,707''W;19°24'45,778''S/41°15'01,563''W;19°24'38,718''S/41°15'01,563''W;19°24'38,718''S/41°14'54,354''W;19°24'32,306''S/41°14'54,354''W;19°24'32,306''S/41°14'44,244''W;19°24'28,527''S/41°14'44,244''W;19°24'28,527''S/41°14'37,613''W;19°24'21,341''S/41°14'37,613''W;19°24'21,341''S/41°14'25,216''W;19°24'13,771''S/41°14'25,216''W;19°24'13,772''S/41°14'14,581''W;19°24'24,068''S/41°14'14,581''W;19°24'30,912''S/41°14'19,274''W;19°24'30,912''S/41°14'31,931''W;19°24'34,929''S/41°14'31,931''W;19°24'34,929''S/41°14'39,220''W;19°24'41,026''S/41

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 185

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 542/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°14'39,220''W;19°24'41,026''S/41°14'45,225''W;19°24'43,622''S
/41°14'45,225''W;19°24'43,622''S/41°14'50,575''W;19°24'47,770
''S/41°14'50,575''W;19°24'47,770''S/41°14'54,267''W;19°24'50,
820''S/41°14'54,267''W;19°24'50,820''S/41°14'57,252''W;19°24'
54,553''S/41°14'57,252''W;19°24'54,553''S/41°15'01,507''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.247/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1120ED5A-74F34688-B540DE60-E5E0FAC7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 186

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM